



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.266/2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.156/2016, que denomina de Unidade Escolar, e dá outras providências.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.156/2016, que denominou Unidade Escolar Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º A Escola Municipal São Sebastião dos Quarenta, criada pela Lei Municipal nº 778/82, passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL MARIA CRISTINA CASTELLO BRANCO DA CRUZ, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 198, Cabiúnas, CEP 27910-000, nesta cidade de Macaé.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>4013</i>
Data	<i>25/12/16</i> pag <i>13</i>
	<i>4266</i>
SERVIDOR	